



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA PPGCC Nº 005, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as normas para solicitação de aproveitamento de créditos junto ao PPGCC.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua 115ª reunião realizada em 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os componentes curriculares (CC) cursados com aprovação na UFLA ou de outras IES, nacionais ou estrangeiras, poderão, a critério do colegiado, ser reconhecidos para fins de integralização curricular.

§ 1º O aproveitamento de créditos dos CC seguirá as normas presentes no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal de Lavras (PPGSS).

§ 2º O discente deverá encaminhar a solicitação de aproveitamento de créditos e os documentos comprobatórios para a Coordenadoria de Secretaria Integrada (CSI) do PPGSS por meio de formulário próprio, que encaminhará ao colegiado para análise e apreciação.

§ 3º O aproveitamento de créditos referentes aos componentes curriculares cursados no próprio PPGSS ou em outros PPGSS no país ou no exterior limita-se a 50% (cinquenta por cento) dos créditos exigidos pelo PPGSS em que o discente estiver matriculado.

Art. 2º A disciplina de PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA não poderá ser aproveitada, ainda que tenha sido cursada anteriormente dentro do próprio programa ou em qualquer outra IES.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ERIC FERNANDES DE MELLO ARAÚJO

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação